

IV- Estimular políticas públicas voltadas à acessibilidade comunicacional, à educação bilíngue e à qualificação de profissionais em Libras.

Art. 3º Durante o mês de setembro, poderão ser realizadas, em parceria com instituições públicas e privadas, as seguintes ações: Palestras, oficinas, rodas de conversa e seminários sobre inclusão, cultura surda, educação bilíngue e interpretação em Libras; I- Atividades culturais com participação da comunidade surda e intérpretes (teatro, cinema com acessibilidade, saraus, etc.); II- Iluminação de prédios públicos com a cor azul, em alusão ao orgulho surdo; III- Reconhecimento de pessoas, profissionais, educadores e projetos que promovam a acessibilidade e os direitos da comunidade surda, mediante critérios definidos por ato do Poder Legislativo ou Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 04 de setembro de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.689, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Vereadores Claudinei da Rocha e Daniel Bassi)

“Altera o Artigo 1º da Lei 9.178, de 18 de maio de 2022, e dá outras providências.”

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 9.178, de 18 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Fica denominada José Romão Junqueira Sobrinho (Lilico) a Avenida “A”, trecho entre a Rua Maria Elvira Vieira Nogueira e a Rua Pedro Silveira, no Residencial Quinta d’Aurora.” (NR)

...

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 04 de setembro de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 487, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de membro em substituição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do memorando nº 544-2025 da Secretaria de Ação Social;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADO, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF como Representantes das Políticas Públicas e Representantes da Sociedade Civil, alterando a Portaria nº 324, de 05 de agosto de 2024, para mandato de 2024 a 2026, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

c) Um representante da Secretaria de Ação Social – Proteção Social Especial
Titular : Gabriel Campos Cardoso, em substituição a Iara Flávia Afonso Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de setembro de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO N.º 12.013 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, e da Lei Municipal n.º 9.589/2024 (Lei Orçamentaria Anual),

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Câmara Municipal, observada a Lei 9.589, de 04/12/2024, créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04/12/2024, no valor total de R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA	
01.031.1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
2101 Manutenção dos Serviços Legislativos	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33901400 Diárias - Civil	55.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.225.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	1.305.000,00
TOTAL GERAL.....	1.305.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA	
01.031.1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
2101 Manutenção dos Serviços Legislativos	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.280.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	1.305.000,00
TOTAL GERAL.....	1.305.000,00